

NOTAS SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL E CULTURA DIGITAL

GT 2 – EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Trabalho completo**

Elaine Cristina dos Reis Viera (Mestranda - Programa de Pós-graduação em Educação/UFMT) e-mail elainecristinadosreisviera@gmail.com

Bárbara Cortella Pereira (Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFMT- Cuiabá / Professora Adjunta AII do Departamento de Ensino e Organização Escolar do Instituto de Educação-DEOE/IE/UFMT- Cuiabá / Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa "Linguagem Oral, Leitura e escrita na Infância" GEPLOLEI – UFMT / Coordenadora Estadual do Projeto "Leitura e Escrita na Educação Infantil", em Mato Grosso (LEEI-MT).

e-mail barbaracortella@gmail.com

Danilo Garcia da Silva (Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE-IE - UFMT / Docente no Departamento de Letras do Instituto de Linguagens da UFMT/ Professor de Francês nos cursos de graduação em Letras/Francês e em Cursos de Extensão do Instituto de Linguagens UFMT.

e-mail danilogsilvas@gmail.com

Resumo

O texto apresenta reflexões sobre educação infantil e cultura digital, com olhar para educação escolar e a formação cidadã. A análise discorre sobre a imersão de crianças pequenas nas práticas da CD e a divergência entre, especialistas, familiares, professores e governantes, sobre o uso de artefatos digitais. O método foi bibliográfico e a escolha do tema e perspectivas vem no escopo das discussões realizadas no Grupo de Pesquisa Laboratório de estudo sobre Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação LêTece, e, em diálogo com o Grupo de Estudo e Pesquisa Linguagem Oral, Leitura e escrita na Infância GEPLOLEI - UFMT.

Palavras-chave: Educação Infantil. Cultura Digital. Formação Cidadã.

1 Introdução

O presente texto propõe analisar a imersão das crianças nas práticas da Cultura Digital e as divergências entre estudiosos, especialistas, familiares, professores e governantes, sobre o uso de artefatos digitais pelas crianças pequenas em idade pré-escolar. O texto discorre sobre diferentes posicionamentos, entre discursos em favor que se direcionam aos benefícios e enaltecimento de uma era, composta por "mutantes digitais" (Desmurget, 2021, p.20); sobre um outro ponto de vista que adota o caráter de proibição, de negação, destacando a influência negativa dos artefatos sobre o desenvolvimento infantil; e ainda uma outra perspectiva contemporânea, de compreensão do tempo e momento histórico presente, de imersão de crianças e adultos na atual cultura digital, que indica para um amplo debate, com foco numa formação cidadã desde a primeira infância. Assim, buscamos dialogar com tais perspectivas apresentadas.











O método utilizado foi bibliográfico, no limite do espaço para esse texto, subsidiou nos autores Vygotsky (1996), Buckingham (2006), Sibilia (2012), Desmurget (2021), Setzer (2022) e Silva (2022). O texto apresentado faz parte de um estudo bibliográfico realizado no contexto da pesquisa de mestrado em andamento: "Compreensões e vivências de Cultura Digital que permeiam o trabalho docente no cotidiano escolar da educação infantil". A escolha da temática e perspectivas apresentadas vem no escopo das discussões realizadas no Grupo de Pesquisa Laboratório de estudo sobre Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação - LêTece, no âmbito do programa de pós-graduação em educação, e, em diálogo com o Grupo de Estudo e Pesquisa "Linguagem Oral, Leitura e escrita na Infância" - GEPLOLEI, da Universidade Federal de Mato Grosso.

Sobre educação infantil, etapa a qual estamos pesquisando, destacamos que seu reconhecimento como direito social das crianças menores de cinco de idade, se constituiu ao longo do tempo por meio de muitas lutas, fincadas por movimentos sociais, que culminaram com a Constituição Federal de 1988, "O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação" (Brasil, 2010, p.7). E sua aprovação como primeira etapa da educação básica, se firmou a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, fixado no Art. 29, que, "[...] tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

A partir da promulgação da LDBEN, conforme estabelecido no Art. 9 "A União incumbir-se-á de [..] estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil. Assim em cumprimento a legislação foi elaborada a Diretriz Curricular Nacional para Educação Infantil - DCNEI (2010), que instituiu a obrigatoriedade de matrícula a crianças que completam 4 ou 5 anos até o 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Outro ponto em destaque no documento é reconhecimento da criança como, Sujeito histórico e de direitos que, "nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura" (Brasil, 2010, p. 12). Essa compreensão de criança como sujeito histórico, que constrói sua identidade pessoal e coletiva nas interações que vivencia no cotidiano, apresenta em seu cerne a perspectiva sócio-histórica de Vygotsky (1996).











Além da concepção de criança expressa pela DCNEI (2010), ela também estabelece que "As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira" (Brasil, 2010, p.25). Em consonância com DCNEI (2010) e LDBEN (1996) foi elaborada a Base Nacional Comum Curricular (2017),

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). [...] e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (Brasil, 1996, p.7).

A BNCC, norteia a elaboração dos currículos e propostas pedagógicas em toda educação básica. Ressaltamos que a organização do texto na próxima sessão trata a respeito da organização curricular da educação infantil a partir da BNCC, após aborda os posicionamentos e perspectivas destacadas no primeiro parágrafo com olhar a Infâncias na educação infantil, na cultura digital, por fim discorreremos sobre as tecnologias digitais de informação e comunicação no contexto atual de Cultura Digital, com olhar para o momento presente e as crianças pequenas da educação infantil – em idade pré escolar, com foco em uma reflexão de educação no digital que realmente seja voltada para uma formação cidadã, critica, ética e emancipadora nas diversas práticas no contexto da Cultura Digital.

2 Organização curricular da educação infantil a partir da Base Nacional Comum Curricular (2017)

Conforme o documento nacional BNCC (2017) seu objetivo é, "[...] garantir o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes brasileiros, seu desenvolvimento integral por meio das dez competências gerais para a Educação Básica, apoiando as escolhas necessárias para a concretização dos seus projetos de vida e a continuidade dos estudos" (Brasil, 2017, p.5). Dentre as dez competências gerais apontadas, a competência de número 5, se destaca como relevante para o contexto de discussão deste artigo, pois lança um olhar sobre a imersão de crianças na cultura digital, o documento indica que é essencial aos estudantes,

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (Brasil, 2017, p.9).

Vale destacar que as competências gerais são para toda educação básica, incluindo educação infantil, que integra a primeira etapa. Já a forma de organização curricular









estabelecida no documento tem especificidades para cada etapa. Conforme a BNCC (2017) a primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil, tem como eixos estruturantes interações e brincadeira, e ainda devem ser garantidos os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, que são eles: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver. Em consonância com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento o documento estabelece cinco campos de experiências, sendo eles: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária, sendo assim denominadas cada faixa etária: Bebês (zero a 1 ano e 6 meses); Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

A sessão a seguir discorre sobre Infâncias e educação infantil na cultura digital, com foco a criança pequena em idade pré-escolar.

3 Infâncias e educação infantil na cultura digital

Neste tempo e momento histórico em que vivemos é notável e crescente a utilização de artefatos digitais por crianças em diversos espaços e tempos, principalmente em redes sociais recreativas, ao acessarmos, por exemplo aplicativos ou redes sociais como Netflix, Tik Tok, You Tube ou Instagram, em apenas alguns minutos já é possível confirmar a produção e consumo de conteúdos digitais por crianças, em idades cada vez menores, essas diariamente produzem cultura e constroem suas identidades individuais e coletivas em meio ao digital. Essa imersão das crianças nas práticas digitais tem ocasionado divergência entre estudiosos, especialistas, familiares, professores e governantes, de um lado alguns se posicionam somente em enaltecer essa nova era e negam discutir sobre abusos, implicações em relação a saúde das crianças, com discurso tecnofílico, sobre tais benefícios, que de alguma forma acalmam a sociedade e favorece a produção e o consumo excessivo. Por outro lado, alguns se posicionam em caráter de proibição do uso desses artefatos por crianças pequenas, pois destacam a influência negativa dos dispositivos sobre o desenvolvimento infantil. Setzer (2022) Prof. Titular Sênior, do Depto. De Ciência da Computação, Instituto de Matemática e Estatística da USP, com base em seus estudos apresentados no artigo: Os meios eletrônicos e a educação, no lar e na escola: uma síntese de problemas e recomendações, recomenda que "[...] os meios eletrônicos não devem ser usados por crianças, em hipótese alguma; esse controle é











perfeitamente possível por parte de pais, responsáveis e professores [...]" (Setzer, 2022, p.01). Há ainda os que se posicionam numa perspectiva de compreensão da cultura digital na busca de entender o momento presente como uma condição cultural que precisa ser discutido, com foco numa formação cidadã desde a primeira infância. Buscaremos no texto dialogar com tais perspectivas apresentadas acima.

Sobre o posicionamento de alguns midiáticos, sociólogos, especialistas e até universitários enaltecendo esta nova era como potencializadora de habilidades intelectuais, o autor Michel Desmurget, escritor pesquisador e doutor especializado em neurociência cognitiva, na obra A Fábrica de Cretinos Digitais: os Perigos das Telas para Nossas Crianças, apresenta uma análise sobre esse "discurso", considerado por ele uma "lenda", e, alerta que esses atores,

Multiplicam suas declarações indulgentes para tranquilizar os pais e o grande público. Para eles, nós estaríamos em uma nova era, e o mundo pertenceria agora aos assim chamados digital natives (nascidos nos tempos digitais, ou "nativos digitais"). Até mesmo o cérebro dos membros dessa geração pós-digital teria se modicado – para melhor, é claro. Ele teria, dizem, se tornado mais rápido, mais reativo, mais apto à multiplicidade simultânea de tarefas, mais competente para sintetizar o imenso fluxo de informações, mais adaptado ao trabalho colaborativo (Desmurget, 2021, p.6).

Desmurget (2021), esclarece que não há dados científicos que comprovem tal afirmações, essas não passam de mitos, outro conceito considerado inexistente, que o autor chama atenção na obra é a respeito da percepção de criança deste século XXI, que esse grupo apresenta, como sendo: "mutantes digitais", segundo Michel Desmurget,

A criança mutante digital, cuja aptidão para brincar com seu smartphone a teria transformado num talentoso especialista das mais complexas entre as novas tecnologias; que o Google Search a teria deixado infinitamente mais curiosa, ágil e competente do que qualquer de seus professores pré-digitais; que graças ao videogame seu cérebro teria aumentado de força e volume; que graças aos filtros do Snapchat ou do Instagram teria expandido sua criatividade aos mais altos pícaros; etc.; esta criança não passa de uma lenda. Ela inexiste na literatura científica [...] (Desmurget, 2021, p.20).

As afirmações e dados apresentados na obra de Desmurget, nos instiga a refletir sobre os objetivos de tais inverdades anunciadas, pois além de acalmar a sociedade, também ocupa um papel importante no aumento do consumo e produção desenfreada de conteúdos digitais, por crianças cada vez menores, e, ao relacionar com o avanço na produção e consumo de marketing, publicidade, jogos e conteúdos recreativos digitais, notamos um grande interesse capitalista no público infantil, pois a cada ano indústrias digitais produzem cada vez mais lucros, assim a criança passa a ser vista como "consumidora", refletindo esse contexto, (Sibilia 2012, p.104) traz a seguinte reflexão "[...] uma das tentativas de explicar a situação atual aponta











para a ideia de infância: talvez esse conceito esteja mudando novamente, ou talvez seu significado histórico também tenha ressecado e esteja agora em vias de extinção [...]", a autora nos apresenta a afirmação de Neil Postman,

Se "a prensa tipográfica criou a infância, [...] a mídia eletrônica a fez 'desaparecer'", conjecturou o já citado Neil Postman, por exemplo, em seu livro O desaparecimento da infância, escrito no início da década de 1980. "Para onde quer que a gente olhe, é visível que o comportamento, a linguagem, as atitudes e os desejos — mesmo a aparência física — de adultos e crianças se tornam cada vez mais indistinguíveis[...] (Neil Postman, 1980, *apud* Sibilia, 2012, p.105).

A confirmação identificada por Neil Postman já na década de 1980, sobre a indistinção entre adultos e criança, ainda hoje se faz presente nos dias atuais, principalmente no comércio, nas vestimentas, acessórios, entre outros. Já sobre o papel da mídia eletrônica no desaparecimento da concepção de criança, vale a pena refletir um pouco mais, estaria a mídia sendo usada como um bode expiatório, por adultos para fins mercadológicos visando lucros, tanto envolvendo indústrias digitais, como próprios familiares, pois basta alguns cliques nas redes sociais, para identificar a exposição infantil, principalmente em empresas de marketing publicitárias, e, em redes sociais de familiares das crianças, que lucram a cada acesso no conteúdo digital produzido. Vale destacar que no Brasil a exposição precoce à comunicação mercadológica de crianças, se constitui como uma forma de violência infantil, prevista como área prioritária para proteção infantil, conforme a Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016),

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica (Brasil, 2016, p.200).

Sobre violência e infâncias na mídia, o autor David Buckingham (2006), no livro Crescer na Era das Mídias: após a morte da infância, nos apresenta uma análise em relação aos clichês sobre a infância pós-moderna, as crianças, as mudanças tecnológicas e transformações nas instituições e valores, e, nos alerta sobre: "o pânico moralista", relacionado a mídia destacando que, "[...] as mídias são agora rotineiramente condenadas pela "comercialização" da infância – pela transformação das crianças em consumidoras vorazes, levadas pela sedução enganosa dos publicitários a desejar aquilo de que não precisam" (Buckingham, 2006, p.3), porém o autor nos apresenta algumas reflexões sobre esse "pânico moralista", e adverte que, já não podemos mais excluir as crianças do comercialismo, da política e da violência, é preciso preparar as crianças,









[...] as mídias eletrônicas têm um papel cada vez mais significativo na definição das experiências culturais da infância contemporânea. Não há mais como excluir as crianças dessas mídias e das coisas que elas representam; nem como onfina-las a materiais que os adultos julguem bons para elas. A tentativa de proteger as crianças restringindo o acesso às mídias está destinada ao fracasso. Ao contrário, precisamos agora prestar muito mais atenção em como preparar as crianças para lidar com essas experiências; e, ao fazê-lo, temos de parar de defini-las simplesmente em termos do que lhes falta (Buckingham, 2006, p.16-17).

Esse alerta apresentado na análise de Buckingham, sobre a necessidade de preparar as crianças para lidar com experiências culturais da infância contemporânea, implica pensar na inclusão digital e formação cidadã escolar nos dias atuais, isso desde a primeira etapa da educação básica, ou seja, desde a educação infantil. Pois o fazer a pratica no digital é condição do tempo e momento histórico que estamos vivendo, isso entre adultos e crianças pequenas, negar isso é colocar barreira de acesso, se eu nego em um espaço que deveria ser de criação de consciência, mudança de ação, de discutir conhecimento social, histórico e culturalmente construído que é a escola, nega-se a possibilidade de isto ser discutido por pessoas que devem ter competência para discuti-lo, Silva chama atenção para a responsabilidade das instituições escolares com educação na cultura digital.

[..] educar na cultura digital obriga assimilar que os estudantes e os professores, enquanto praticantes dessa cultura, estão em espaço global, desterritorializados, munidos de grande poder os quais trazem em si responsabilidades proporcionais. Disso, depreendemos que as instituições escolares devem cumprir sua função social, e promover a alfabetização e os letramentos digital críticos [...] (Silva, 2022, p.7).

Porém a realidade de muitos estados da federação brasileira, tem sido de se isentar desta responsabilidade, preferindo optar pela proibição, pela negação, do uso de artefatos digitais nas escolas, inclusive no estado de Mato Grosso, por meio da Lei n. 10.232/2014 (Mato Grosso, 2014), no "Art. 1º Torna defeso, para uso não pedagógico, o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em sala de aula do ensino fundamental e médio do Estado de Mato. Ao analisarmos afirmação de Silva (2022) e constatarmos isso em nossa realidade, que estudantes e professores são praticantes dessa cultura digital, nos soa contraditório tal negação, pois é possível negar o uso do celular dentro da escola, mas não é possível negar a vinda desses praticantes. Assim tirase a possibilidade de discussão com esses praticantes sobre os artefatos digitais, influências das telas quando má utilizada, consciência crítica e prática no digital. Ressaltamos que essas discussões são relevantes não somente para uso dentro da escola, mas para práticas sociais além do espaço escolar, o neurocientista Buckingham, em seus estudos sobre as telas domésticas e resultados escolares aponta,

Em seu conjunto, a literatura científica demonstra de forma límpida e convergente que o tempo passado diante de telas domésticas afeta negativamente o bom desempenho escolar. Independentemente do gênero,











idade, classe de origem e/ou protocolos de análises, a duração do consumo é associada de forma desfavorável à performance estudantil. Dito de outro modo, quanto mais tempo as crianças, adolescentes e estudantes passam com seus brinquedos digitais, mais as notas despencam (Garcia, 2018, *apud* Buckingham, 2006. P.62).

Logo o governo e a instituição escolar que tem papel fundamental na formação social do cidadão se isentam de discussões para educação no digital. Assim um assunto de grande relevância educacional fica à mercê de mitos e inverdades. Porém a literatura cientifica apresenta dados relevantes para reflexões, o estudo realizado por Desmurget, (2021) aponta dados evidenciados nos estudos Hoge (2017) e Hinkley (2014) sobre mídia digital e eletrônica na primeira infância, apontando "[...] já há alguns anos que se multiplicam estudos que mostram a existência de uma estreita ligação, em meio às novas gerações, entre consumo digital e sofrimento psíquico (depressão, ansiedade, dor de cabeça, suicídio, etc.) (Desmurget, 2021 p.165 apud Hoge, 2017; Hinkley, 2014)".

Os dados apresentados pela literatura científica a respeito de alguns tipos de patologias, causada pelo uso de telas domésticas, por crianças, reforça mais ainda a necessidade de discussão sobre a educação no digital, tanto com as crianças, quanto com seus pais ou responsáveis que precisam compreender suas responsabilidades no contexto atual e ainda as consequências relacionadas aos abusos de tais dispositivos. É preciso falar sobre uso critico, emancipador e autônomo e também sobre abusos, sobre a formação cidadã desses pequenos praticantes e buscar novas estratégias para garantir os direitos das crianças em meio a cultura atual. O contrário nossas crianças serão inseridas nesta cultura numa perspectiva completamente instrumental e técnica, pessoas comandando dispositivos tecnológicos para servir ao capital e aumentar lucros, serão usuários.

4 Considerações finais

Que crianças e adultos estão imersos nas práticas de cultura digital, é evidente, tanto um, quanto o outro são praticantes desta cultura. Já em relação aos posicionamentos em análise, vale destacar, sobre os discursos tecnofílicos conforme os estudos de Desmurget (2021) a era de "mutantes digitais", não passam de mitos, uma vez que a literatura cientifica não apresenta dados que comprove o quantitativo de inverdades anunciadas. Em relação ao pânico sobre mídias e artefatos digitais, verificamos a necessidade de mais estudos, uma vez que conforme apresentado industrias de marketing publicitarias e também familiares tem utilizado a imagem de crianças em aplicativos e redes sociais com fins mercadológicos. Buckingham (2006), nos apresenta algumas reflexões sobre esse assunto e adverte que, já não podemos mais excluir as









crianças do comercialismo, da política e da violência, é preciso preparar as crianças para lidar com essas experiências.

Em relação as patologias relacionadas ao uso de mídias digital e eletrônica na primeira infância os estudos realizados por Desmurget, (2021) aponta dados evidenciados nos estudos Hoge (2017) e Hinkley (2014) constatando que já, há alguns anos estudos mostram ligação, em meio às novas gerações, entre consumo digital e sofrimento psíquico, depressão, ansiedade, entre outros. Já sobre a perspectiva de Cultura Digital, identificou-se como amplo espaço para discussão e estudos das diferentes praticas no digital e ainda de compreensão sobre a educação escolar e familiar como campo para debate e formação cidadã. Silva ressalta "[...] que as instituições escolares devem cumprir sua função social, e promover a alfabetização e os letramentos digital críticos [...]" (Silva, 2022, p.7), ao alertar sobre a responsabilidade das instituições escolares com educação na CD, nota-se que o autor reconhece a escola como espaço privilegiado para compreender as práticas de cultura digital de forma crítica, consciente e ética.

A partir desse contexto de análise, com base nesses autores e outros utilizados na discussão, ressaltamos que caberá a pesquisadores da área dar continuidade aos estudos sobre a temática em questão, pois o assunto exige aprofundamento científico.

Referências

BUCKINGHAM, David. **Crescer na Era das Mídias: após a morte da infância.** Tradução de Gilka Girardello e Isabel Orofino. Florianópolis. 2006. Título original: After the death of childhood: growing up in the age of eletronic media.

BRASIL. Lei 8.069/1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. – Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução **CNE/CEB nº.** 5/2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** / Secretaria de Educação Básica. — Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.









DESMURGET, Michel. A Fábrica de Cretinos Digitais: os perigos das telas para nossas crianças/ Michel Desmurget; tradução Mauro Pinheiro — São Paulo: Vestígio, 2021.

MATO GROSSO. Lei nº 10.232, de 29 de dezembro de 2014. **Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula**. Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso, Cuiabá, 2014.

SETZER, Valdemar W. Os meios eletrônicos e a educação, no lar e na escola: uma síntese de problemas e recomendações. Disponível em https://www.ime.usp.br/~vwsetzer/ Acesso em: 01 Out. 2024.

SIBILIA, Paula. **Redes ou paredes: a escola em tempos de dispersão.** Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

SILVA, Danilo. Garcia. da. **Notas sobre a Educação no Digital, A Pandemia Covid-19, democracias sufocadas e resistências.** Revista de Educação Pública, [S. l.], v. 31, n. jan/dez, p. 1–11, 2022. DOI: 10.29286/rep.v31ijan/dez.14076. Disponível em: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/14076. Acesso em: 30 set. 2024.

VYGOTSKY, Liev Semiónovitch. **A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores,** 5ª.ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996.







